

**PUBLICADO**  
Em, 27 / 01 / 2020



**COPIA**

Processo	Data	Rubrica	Folhas
----------	------	---------	--------

**RESOLUÇÃO SMF Nº 040/SMF, de 22 de janeiro de 2020.**

Altera a data de vencimento para pagamento da taxa de fiscalização e vigilância sanitária – TFVS referente a 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Niterói/RJ, com fundamento no art. 75, inciso VII, do Decreto nº 13.222/19 e considerando o disposto nos artigos 13, §2º e §5º, 19 (caput e parágrafo único), 21 (caput e parágrafo único), 121, § 5º, 231, parágrafo único e 265 da Lei nº 2.597/08, no art. 1º da Lei nº 1.813/00 e na Lei nº 3.420/19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Resolução tem por objeto alterar a data de vencimento para pagamento da taxa de fiscalização e vigilância sanitária – TFVS referente a 2020.

**Art. 2º.** Fica alterada para o dia 28 de fevereiro de 2020, sexta-feira, a data de vencimento da TFVS relativa a 2020.

**Art. 3º.** O art. 7º da Resolução SMF nº 38/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

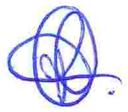
“**Art. 7º.** O recolhimento da TFVS, correspondente ao lançamento relativo ao fato gerador previsto no art. 178-B, inciso II da Lei nº 2.597/08, deverá ser promovido exclusivamente através de guia única, com vencimento em 28/02/2020..”

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 22 de janeiro de 2020.

  
**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTOR**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Nelson R. Borges**  
Respondendo pela S.  
Municipal de Faz.  
Port. Nº 42/2020

  
20/01/2020